

Anvisa celebra o Dia do Servidor

Evento teve apresentações musicais, palestras e homenagens.

A Anvisa comemorou o Dia do Servidor com um evento marcado pela diversidade. Na última sexta-feira (17/10), o auditório da Agência foi palco de apresentações musicais, realizadas por servidores e colaboradores. A programação contou também com uma mesa-redonda sobre o propósito de ser servidor público na Anvisa, além de homenagens.

Apresentações musicais

O primeiro a subir ao palco foi o servidor Artur Maciel, que apresentou uma canção autoral acompanhado da filha, que encantou a plateia com o som de sua flauta transversal. Na sequência, a servidora Patrícia Fernanda Toledo Barbosa soltou a voz para interpretar “Sangrando”, de autoria de Gonzaguinha. Ela voltou ao palco para encerrar essa parte do evento com “Tente outra vez”, sucesso de Raul Seixas.

O servidor Rogério de Oliveira presenteou o público com a interpretação de “Tocando em frente”, de Almir Sater e Renato Teixeira, e também de “Quando o sol bater na janela do teu quarto”, do grupo Legião Urbana. Já Natália Rinco animou a plateia com “Simples desejo”, música de Jair Oliveira composta com Daniel Carlomagno, e “Clareou”, composição de Serginho Meriti e Rodrigo Leite.

Mesa-redonda

O diretor-presidente da Anvisa, Leandro Safatle, foi quem abriu a mesa-redonda composta pelo Dr. Gonzalo Vecina Neto, primeiro diretor-presidente da Agência e responsável pela introdução de uma série de políticas estruturantes na área, e Jaqueline Góes de Jesus Oliveira, biomédica que coordenou a equipe responsável pelo sequenciamento do genoma do vírus Sars-CoV-2 apenas 48 horas após a confirmação do primeiro caso de Covid-19 no Brasil.

Em sua palestra, o Dr. Gonzalo Vecina Neto lembrou da pandemia de Covid-19 e da importância dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), que inclui a Anvisa. “São as pessoas servidoras públicas que fizeram o que tinha de ser feito para entregar o que a sociedade brasileira esperava que fosse entregue”, ressaltou. Ele falou também sobre a importância da qualificação profissional contínua para dar conta de compreender as transformações. “Nós temos de gerar a capacidade de fazer com que os servidores lidem com as mudanças e, quando possível, se antecipem ao que virá. Educação permanente é o nome do remédio”, afirmou.

A pesquisadora Jaqueline Góes de Jesus Oliveira disse que a missão de proteger a saúde dos brasileiros é muito nobre. “Proteger a saúde de um povo que muitas vezes não quer ser protegido é uma luta constante, diária. Permanecer onde vocês (servidores da Anvisa) estão, fazendo o trabalho que fazem, é também sinônimo de resiliência”, afirmou. “Quando estiverem em dias difíceis, porque todos temos dias nublados, se recordem que o trabalho que fazem está salvando a vida de algum brasileiro todos os dias. E isso tem um valor inestimável”, enfatizou.

Homenageados

Para encerrar o evento e, na esteira da valorização dos servidores e do reconhecimento ao empenho, à dedicação e ao comprometimento de cada profissional, o diretor-presidente da Agência, Leandro Safatle, entregou o bôton “Sempre Anvisa” para o primeiro presidente da Agência, Dr. Gonzalo Vecina Neto, e também para as servidoras Renata Meneses de Melo e Paula de Jesus Nascimento, que representaram os servidores que ingressaram na Agência em 2015 e que completam uma década de trajetória dedicada ao serviço público, à saúde pública e à regulação. Elas foram escolhidas por meio de sorteio.

Também foram homenageados os servidores que completaram 20 anos de casa, os primeiros

servidores que fizeram concurso diretamente para a Anvisa e ajudaram a construir a Agência que hoje é referência mundial. As sorteadas para representar esse grupo e receber o bôton foram Thaís Mesquita de Couto Araújo e Carolina Souza Penido.

Na sequência das homenagens, foram lembrados os servidores que dedicaram muitos anos de vida à saúde da população brasileira e à Anvisa e que usufruem da merecida aposentadoria, particularmente aqueles que se aposentaram ao longo de 2025 até a data do evento. A maioria desses servidores fazia parte do quadro específico da Agência, ou seja, servidores que vieram de outros órgãos, como Ministério da Saúde e Funasa, e trabalharam na fundação da Anvisa. Receberam o bôton em nome deste grupo Mauda Valdeci Rocha e Giulio Cesare da Silva Tartaro. Por último, foi homenageada a Dra. Sueli Sousa Tormin, da Perícia, que se aposentará de forma compulsória em dezembro.

Outubro Rosa é destaque da nova edição do boletim do SNVS

Documento reúne principais ações realizadas pela vigilância sanitária e traz material sobre a prevenção do câncer de mama.

Já está disponível para leitura a [edição de outubro do Boletim Informativo da Assessoria do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária \(ASNVS\)](#). Nele você encontra temas estratégicos para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS).

Entre os destaques da nova edição, está um material sobre prevenção do câncer de mama. Você sabia que, embora historicamente associado a mulheres acima dos 50 anos, o câncer de mama tem apresentado um aumento preocupante entre as mais jovens? Dados revelam uma mudança no perfil, reforçando a necessidade de mais atenção ao diagnóstico precoce.

A publicação traz ainda assuntos como intoxicação por metanol, gestão da qualidade, IntegraVisa e inclusão sanitária, entre outros.

Acesse a publicação [neste link](#) e fique por dentro!

Anvisa esclarece: plásticos não estão autorizados como componentes de alimentos

Ingredientes para decorar e colorir devem seguir regras de alimentos e de aditivos autorizados.

A Anvisa esclarece que plásticos, incluindo o polipropileno (PP) micronizado, não estão autorizados para uso na composição de alimentos, sejam eles preparados ou industrializados.

Portanto, nenhum pó decorativo/glitter que contenha o chamado “PP micronizado” pode ser usado em produtos de confeitaria ou para decoração de alimentos. Esses materiais são permitidos apenas em objetos decorativos não comestíveis, como, por exemplo, cenários para decoração temática de festas.

Os produtos usados para colorir bolos, doces e similares, tanto em confeitarias como no ambiente doméstico, são considerados alimentos. Por isso, devem ser fabricados a partir de ingredientes e aditivos alimentares (que incluem os corantes e outros produtos que servem para alterar a cor, textura e sabor dos produtos) previamente autorizados pela Anvisa. Essa autorização é feita após uma avaliação da segurança para o consumo da população.

Quais aditivos estão autorizados?

No portal da Agência, há uma lista com os aditivos de alimentos autorizados no Brasil. Para cada um desses aditivos, pode haver condições específicas de uso.

Os aditivos autorizados e as respectivas condições de uso podem ser consultados [aqui](#)

Ao acessar o painel, é possível, por exemplo, selecionar a aba “Busca Específica”, escolher a “Função” Corante e verificar todas as substâncias autorizadas para esta finalidade. O painel do link acima também permite outras buscas.

Plásticos somente em embalagens

O uso de plásticos é autorizado somente em alguns materiais que entram em contato com alimentos, como embalagens ou utensílios. Mesmo nesses casos, o material precisa ser aprovado pela Anvisa, que analisa os riscos associados à migração de substâncias das embalagens para os alimentos. Caso o material seja considerado seguro, a Agência o inclui em listas positivas, podendo definir limites máximos de migração de substâncias e determinar condições específicas de uso.

Não confunda os produtos

Consumidores e profissionais de confeitaria devem ler com atenção os rótulos no momento da compra. Lojas especializadas em festas podem vender, no mesmo local, pós para fins decorativos (não comestíveis) e outros pós decorativos, adequados para o consumo humano.

Para identificar confeitos e produtos similares que podem ser usados em alimentos, é importante observar:

- a lista de ingredientes, que é uma informação de declaração obrigatória no rótulo dos alimentos: todos os aditivos devem estar autorizados para uso em alimentos;
- a denominação de venda, que é o nome oficial do produto. Exemplos: “Corante artificial para fins alimentícios”, “Açúcar para confeitaria” etc.;
- lote e data de validade;
- declaração da ausência e presença de glúten; e
- advertências sobre alimentos que causam alergias alimentares, se for o caso.

Como denunciar

Atenção! Nenhum produto com o ingrediente PP micronizado está autorizado para consumo.

Se você encontrar no comércio ou na internet algum produto alimentício com ingredientes que não são autorizados para consumo humano, faça uma denúncia para a Vigilância Sanitária da sua cidade, por meio dos [canais disponíveis para consulta no portal da Anvisa](#). Para fazer a denúncia à própria Agência, [acesse](#).

Para que a denúncia possa ser investigada, é importante que seja fornecido o máximo possível de informações. Para facilitar a investigação, recomenda-se enviar imagem do rótulo completo do produto, de forma que seja possível identificar:

- a marca e a denominação;
- as instruções de uso (quando presentes);
- os dados do fabricante e/ou distribuidor (razão social e CNPJ);
- a lista de ingredientes/composição, lote e data de validade.

Alerta para as Vigilâncias Sanitárias

A Anvisa encaminhou um alerta à Rede de Alerta e Comunicação de Risco de Alimentos (Reali), coordenada pela Agência e composta pelos órgãos de vigilância sanitária estaduais, municipais e do Distrito Federal, além dos laboratórios analíticos públicos. A Reali tem o objetivo de monitorar problemas de segurança em alimentos e responder a esses problemas.

O alerta foi dado a partir de questionamentos sobre a comercialização de pó decorativo/glitter com a finalidade de uso para decoração de alimentos, supostamente compostos de polipropileno (PP).

Anvisa determina proibição de estimulante natural e recolhimento de dois cosméticos irregulares

Medida foi publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (21/10).

Uma ação de fiscalização da Anvisa determinou a apreensão de todos os lotes do Estimulante Natural em Gotas da marca Tesão de Vaca Original. A medida, publicada nesta terça-feira (21/10), proíbe a comercialização, a distribuição, a fabricação, a divulgação e o consumo do produto, que tem origem e composição desconhecidas.

Além disso, a divulgação desse produto é irregular, pois associa o seu uso a benefícios terapêuticos como “efeito energético”, “natural”, “não faz mal à saúde”, “melhora a vida sexual e retarda o envelhecimento”, “mantém o cérebro jovem”, “reduz o risco de doenças cardíacas, diabetes e câncer”, entre outros. Esta prática não é permitida a produtos alimentícios.

Top Maxx e Top Gel

Dois cosméticos também sofreram ação fiscal e devem ser recolhidos, conforme estabeleceu a Anvisa. Os produtos Top Maxx e Top Gel, da empresa Victor Vargas dos Santos – CNPJ: 13064605000198, tiveram a sua comercialização, a sua distribuição, a sua fabricação, a sua divulgação e o seu uso suspensos.

A ação contra o Top Maxx ocorreu porque ele foi fabricado contendo triclosan na concentração de 0,5%, enquanto a concentração máxima permitida dessa substância é de apenas 0,3% em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, conforme estabelecido no artigo 46 da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 528/2021.

Já o Top Gel é um cosmético que precisa de registro e foi apenas notificado na Anvisa.

Confira as Resoluções no Diário Oficial da União:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-4.145-de-20-de-outubro-de-2025-663702184>
- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-4.146-de-20-de-outubro-de-2025-663688443>

Nota: Anvisa apoia ação da PF de combate ao contrabando de medicamentos

Agência mantém o alerta para que a população só compre medicamentos em farmácias e drogarias.

A Anvisa está apoiando uma ação da Polícia Federal, iniciada nesta terça-feira (21/10), para combater o contrabando e o desvio de canetas GLP-1, utilizadas para o controle de diabetes e o tratamento da obesidade.

As investigações tiveram início a partir de uma denúncia feita pela própria Agência à Polícia Federal, ainda no primeiro semestre deste ano.

Um servidor está afastado das funções desde agosto deste ano por decisão da Anvisa. Ele responde a um processo administrativo disciplinar (PAD), além do processo judicial.

Alerta

Desde o início do ano, a Agência tem realizado apreensões de medicamentos do tipo GLP-1 no aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro (RJ). A fiscalização também já identificou que, em nenhum dos casos de apreensão, é possível garantir as condições de conservação desses medicamentos.

A Anvisa mantém o alerta para que a população só compre medicamentos em farmácias e drogarias. Estes são os únicos lugares autorizados a comercializar medicamentos.

Qualquer medicamento vendido fora de farmácias ou drogarias está irregular.

Anvisa proíbe lotes falsificados de medicamentos para câncer

Lotes de Keytruda e Avastin foram confirmados como falsos. Saiba quais são eles.

A Anvisa determinou, nesta terça-feira (21/10), a apreensão de dois lotes falsificados do medicamento para câncer **Keytruda - 100 mg/4ml Sol. Dil. Infus. CT FA VD Trans x 4ml**.

Os **lotes SO48607 e Y019148**, não reconhecidos como originais pelo fabricante do medicamento, foram vendidos pela empresa **LAF MED Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**. A distribuidora teve sua licença cassada após uma operação conjunta realizada no Ceará para combater a falsificação de medicamentos.

[Clique aqui para saber mais sobre a operação.](#)

Além da apreensão, a medida determina a proibição de armazenar, comercializar, distribuir, exportar, importar, divulgar, transportar e usar os produtos.

Avastin

Também foi determinada a apreensão do **lote H0386H05** do medicamento **Avastin**, indicado para o tratamento de câncer colorretal metastático, câncer de pulmão, câncer de mama, dentre outros. A medida atinge apenas o lote citado e proíbe a sua comercialização, a sua distribuição e o seu uso.

A ação fiscal se deu depois que a Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., verdadeira detentora do registro do Avastin, identificou no mercado itens do lote falsificado com características diferentes do produto original.

O lote falso possui uma codificação semelhante à de um lote original distribuído no Brasil, porém uma análise de imagens revelou inconsistências críticas em relação ao banco de dados de rastreabilidade da Roche. Foi observado um padrão sequencial previsível entre os códigos, todos iniciando com o mesmo prefixo fixo de 10 dígitos (1000345710), configurando uma falha grave de autenticidade é caracterizando a falsificação do lote.

Orientações

Por se tratar de medicamentos falsificados, não há nenhuma garantia sobre o seu conteúdo, origem ou qualidade. Por isso, eles não devem ser usados em nenhuma hipótese. Dúvidas sobre os produtos podem ser esclarecidas pelo SAC dos fabricantes.

Os profissionais de saúde ou pacientes que identificarem os lotes falsos podem comunicar o fato à Agência, [pelos Canais de Atendimento](#), ou à Vigilância Sanitária (Visa) local, por meio dos [canais disponíveis para consulta no portal da Anvisa](#).

Leia a Resolução no [Diário Oficial da União](#)

Fonte: [Anvisa](#), em 21.10.2025.